

gmail.com. E-mail também para mais informações e esclarecimentos.
A validade da cotação de preço deve ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra para prestação de serviço de ASG.	04

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 2/2024

O Gabinete da Vice-Prefeita do Município - GAVIPRE/Natal, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no serviço de terceirização de mão de obra para prestação de serviço de PORTEIRO. A pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. A cotação poderá ser enviada para o e-mail: tarciانا.vieira@natal.rn.gov.br ou tarciانا637@gmail.com. E-mail também para mais informações e esclarecimentos. A validade da cotação de preço deve ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra para prestação de serviço de porteiro.	04

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 3/2024

O Gabinete da Vice-Prefeita do Município - GAVIPRE/Natal, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no serviço de terceirização de mão de obra para prestação de serviço de MOTORISTA. A pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. A cotação poderá ser enviada para o e-mail: tarciانا.vieira@natal.rn.gov.br ou tarciانا637@gmail.com. E-mail também para mais informações e esclarecimentos. A validade da cotação de preço deve ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra para prestação de serviço de motorista.	02

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 SMG
PROCESSO: 20220324441
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);
CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIREL, CNPJ: 04.999.366/0001-77
ENDEREÇO: Rua Dr. Horácio, 596, Nata/RN, Lagoa nova, CEP: 59054-640
OBJETO: Prestação de Serviço de outsourcing de impressão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.001.2.068
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. -SUB-
ELEMENTO: 12 – Locação de Máquinas e equipamentos.
Fonte: 15000000
VALOR TOTAL: R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA 27/05/2023 a 26/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2024, Natal/RN
CONTRATANTE: JOHAM ALVES XAVIER - Secretário Municipal de Governo – SMG.
CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO FIRMEZA - Representante Legal da AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Eireli.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3674/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230005609, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DOS PRAZERES PEGADO DE MELO, matrícula nº. 35.477-5, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, ficando suspensos o Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação, GDAS e Auxílio Transporte Natal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3673/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240432799, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº.

058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RITA SAMUEL BEZERRA, matrícula nº. 30.973-7, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009) e 2º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses cada, totalizando 6 (seis) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3672/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMS-20240613114, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE ANTONIO DE MOURA, matrícula nº. 12.039-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 25/06/2024 a 09/07/2024 e de 07/01/2025 a 21/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3521/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20240663669, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora GLEISLIA GIULIANA THAIS SILVA, matrícula nº. 73.314-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 10/06/2024 a 09/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240178590	PREGÃO LETRÔNICO 90.002/2024	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Medicamentos Sólidos.	02/ JULHO / 2024	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 17 de junho de 2024.
Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 88/2024, em 14 de junho de 2024.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça RECURSO, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerada. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal a exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230925180	ROSA CRISTINA CORREIA DE ARAUJO	44.263-1	205/2024

Natal, 14 de junho de 2024.
Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 89/2024, em 14 de junho de 2024.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:
DECLARAR LÍCITA as situações funcionais das servidoras abaixo relacionadas quanto à acumulação de cargos. Após, arquivar-se.